



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.155, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024 e art. 30 da Lei nº 2.005 de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

17 - Saneamento

17.544 - Recursos Hídricos

17.544.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.544.0051.2.021 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 110.000,0

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de janeiro de 2025

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br